



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 008/2025

Autor(a): VEREADOR SAMUEL DA FARMÁCIA

Exmo. Senhor Presidente,

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 184º, do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo que:

Que o Poder Executivo Municipal providencie o Projeto de Lei a esta Casa de Leis que "INSTITUI O "PROJETO POMAR URBANO" EM ÁREAS PÚBLICAS E ADEQUADAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade o plantio e a reposição de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município de Balneário Pinhal.

A arborização exerce papel de essencial de grande importância para a qualidade de vida. Por suas múltiplas funções, a árvore atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos e sobre a paisagem.

Sendo assim, conto com o apoio para a presente indicação.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 13/01/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 13 de fevereiro de 2025.

Samuel da Farmácia (PSDB)

Vereador

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 13/02/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS